



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL n. 09/2021 – PROCESSO n.º 20/2021

EDITAL

*Sob a regência da Lei de Licitações n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
E suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94*

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DESTINADA MERENDA ESCOLAR , visando aquisições futuras destinadas a Educação e Cultura.			
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Número	Bairro
Cidade		Estado	CEP
E-mail			
Telefone		Fax	
Pessoa para contato			

Recebemos, através de acesso a página www.joaoramalho.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
PROCESSO nº20/2021
DATA DA REALIZAÇÃO:31/03/2021 – 09h00min HORAS
LOCAL:..... Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DESTINADA MERENDA ESCOLAR.**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de João Ramalho, com sede à Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – Centro – João Ramalho SP, através do seu Prefeito Municipal o senhor **ADELMO ALVES**, portador da cédula de identidade nº 19.724.25 e CPF. 120.265.028-70 torna público que encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, visando aquisições futuras, nos termos do Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 555, de 05 de maio de 2006, Decreto Municipal nº. 1.115, de 18 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Benedito Soares Marcondes nº 300, em João Ramalho-SP, será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independente de nova comunicação.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

1.1 - O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 473.246,70 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - A licitante que preencha os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no inciso I do artigo 45 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme anexo VII, parte integrante deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de proprietário ou sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

b) tratando-se de representante, a declaração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal deverá identificar-se no ato do credenciamento exibindo documento oficial de identificação.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da proponente

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

SETOR DE LICITAÇÕES

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 20/2021

Razão Social da Proponente

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

SETOR DE LICITAÇÕES

Envelope nº 2 - Habilitação

- Pregão Presencial nº 20/2021

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (Inciso II – art. 28 LF 8.666/93)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; (Inciso III – art. 28 LF 8.666/93)
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; (Inciso III – art. 28 LF 8.666/93)
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; (Inciso IV – art. 28 LF 8.666/93)
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (Inciso V – art. 28 LF 8.666/93)

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
- Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - Fazenda Estadual: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, relativa ao ICMS da sede do Licitante; será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br.
 - Fazenda Municipal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, referente aos tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998

b) **Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos;

2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

3 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

3.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

3.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão julgadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

3.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

3.5.2. – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

3.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário de cada item conforme abaixo:

R\$ 0,01 (Hum Centavo): Itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92.

R\$ 0,10 (Dez Centavos): Itens 03, 04, 06, 09, 18, 22, 41, 49, 61, 62, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80.

R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos): Itens 01, 02, 05, 07, 08, 27, 54, 55, 76, 77.

3.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

3.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

3.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

3.8.2 - Se houver empate dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, será realizado sorteio entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

elas para que se identifique aquela primeira poderá exercer a preferência em apresentar nova proposta.

3.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será apresentada se a melhor proposta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

3.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontre conforme subitem 3.8.1 do presente edital.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurado a hipótese prevista no subitem 3.8.1, será declarada a melhor oferta, a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

3.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

3.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

3.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

3.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

3.11.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

3.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante à condições habilitatórias estipuladas neste edital.

3.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

3.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

3.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI e subitens do item VI, o Pregoeiro se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

3.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

3.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

3.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

3.16 - A licitante vencedora dos seguintes itens: Item 05 - Arroz Branco Tipo 1 – 5kg, Item 07 – Azeite de Oliva Extra Virgem – 500ml, Item 10 – Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate 200ml, Item 11 – Biscoito Cream Cracker Integral – Isento de Lactose, Proteínas do Leite e Ovos – 400gr, Item 13 – Biscoito Doce Sem Recheio Tipo Maria (Isento de Leite, Gorduras Trans e Ovo) , Item 14 – Biscoito de Polvilho – 100gr, Item 15 – Biscoito Tipo Doce Rosquinha sem Recheio Sabor Chocolate – 500gr, Item 16 – Biscoito Doce Wafer Sabor Chocolate Embalagem Individual 30gr, Item 17 – Biscoito Salgado Integral sem Gorduras Trans – Pacote 162g, Item 21 – Chocolate em Pó Solúvel 35% - 1 Kg, Item 27 – Extrato de Tomate Concentrado – 4 Kg, Item 31 – Farofa de Soja – 200gr, Item 38 – Iogurte Integral Sabor Morango – 1lt, Item 39 – Iogurte Integral sem Sabor – 900g, Item Leite de Soja em Pó – 300g, Item 46 – Macarrão Tipo Argolinha – 500g, Item 50 – Manteiga – 500g, Item 54 – Milho Verde Congelado – 2Kg, Item 56 – Mini Bolo de Chocolate – 40g, Item 57 – Mini Bolo Sabor Laranja – 30g, Item 58 – Mini Bolo Sabor Chocolate, sem Glúten e Lactose – 40g, Item 59 – Molho de Tomate, sem Adição de Açúcar – 340g, Item 62 – Nhoque de Batata – 1 Kg, Item 66 – Pão de Forma Tradicional – 500g, Item 67 – Pão de Forma Integral – 500g, Item 69 – Pão Tipo Bisnaguinha Integral – 300g, Item 70 – Pó para o Preparo de Purê de Batata Instantâneo – 800g, Item 74 – Polpa de Limão, Item 77 – Polpa de Morango, Item 81 – Requeijão Cremoso – 200g, Item 82 – Requeijão Cremoso sem Lactose – 200g, Item 86 – Suco Concentrado Sabor Abacaxi – 1 lt, Item 87 – Suco Concentrado Sabor Acerola – 1lt, Item 90 – Suco de Uva Integral – 200ml, deverão apresentar amostra, no dia da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

4 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

4.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.6 – A adjudicação será feita por *item*.

4.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

4.7.1 – Somente serão válidas razões de recurso, bem como os documentos originais protocolados e devidamente assinados por seus representantes, na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, na Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 – Centro – João Ramalho-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.7.2 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões de recurso.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil após a sua publicação.

6 - DAS CONTRATAÇÕES

6.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações e Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.4 - Com as informações do Setor de Licitações e Compras, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

6.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6.7 - O fornecedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

7 – DAS SOLICITAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecido parceladamente de acordo com a necessidade e solicitação do Setor competente.

7.2 O objeto, será solicitado, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, através de telefone ou e-mail e mediante emissão de requisição do setor de compras;

7.3 Após requisição da contratante, a detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido, para efetuar o fornecimento solicitado.

7.4 Na hipótese de substituição, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6 A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada na Cozinha Piloto, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Rua Correa de Menezes, nº 265, Centro, João Ramalho-SP, Creche Municipal, na Rua José Maria Mathias, nº 361, Centro, João Ramalho-SP, de acordo com requisição.

7.7 O presente edital está vinculado à proposta da CONTRATADA e ao processo nº **20/2021**.

7.8 O avençado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela DETENTORA DA ATA, sem autorização por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

7.9 Em nenhuma hipótese será admitido o atraso no fornecimento do objeto contratado.

7.10 A DETENTORA DA ATA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:

a) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

7.11 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil após a sua publicação.

8 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. – De conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, a Administração projetará prazos de pagamento para até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega da nota(s) fiscal(is) / Fatura(s) devidamente atestada(s) pelo Setor Competente.

8.2. – A Prefeitura Municipal de João Ramalho efetuará os pagamentos na Modalidade Transferência Bancária através de DOC (Documento de Ordem de Crédito / TED (Transferência Eletrônica Disponível) em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil).

8.3. – Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será atualizado, da data de vencimento à do efetivo pagamento, pela variação da TR – Taxa referencial, calculada pro rata die.

9 – DA ATUALIZAÇÃO/REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1. – O preço é fixo, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1 - Considerando que os preços dos itens podem sofrer alterações tanto para mais quanto para menos, obriga-se a contratada a informar no caso de redução do preço, de modo a evitar prejuízos a Administração Pública.

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.3.1. – advertência;

10.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.3.3 desta Cláusula.

10.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 10.3, subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

10.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 10.3, subitem 10.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.4 – O atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 7.4 e 7.5.1 deste Edital;

10.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 10.3 e subitens deste Edital.

10.6 – As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

10.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão e o prazo de 3 (três) dias úteis para a Administração responder à impugnação, Lei 8.666/93 – Art. 41- § 1º.

11.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, sito na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300, Centro, João Ramalho/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

11.2.1 – somente serão válidos os documentos originais, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, sito na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300, Centro, João Ramalho/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

11.2.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

12.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

12.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação na imprensa oficial e no Átrio da Prefeitura Municipal de João Ramalho.

12.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação imprensa oficial.

12.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

12.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.8 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

12.9 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de João Ramalho, sito na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300, Centro, João Ramalho/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, telefax (18) 3998-1107.

João Ramalho-SP, 15 de março de 2021.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2021 Pregão Presencial n.º 09/2021

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios – destinada a merenda escolar.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Alho – Alho; Branco; Inteiro; Classe 7, com diâmetro do bulbo maior que 70mm; Coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, fermento, passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos); devendo ser entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso líquido, nome e contato do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a Legislação Vigente.	250	Kg	18,245	4561,25
2	Açúcar cristal- 5kg Obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.	400	Pct	13,355	5342
3	Achocolatado em pó - 400 grs Alimento Achocolatado, Pó Fino, Instantâneo; Composta de açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal, leite em pó, vitaminas, estabilizantes e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	700	Unid	6,22	4354
4	Amido de milho - 500g Produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado reembalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc Numero 263 de 22/09/05 Anvisa e Alterações Posteriores.	220	Unid	4,78	1051,6
5	Arroz branco tipo 1 - 5 kg longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, com validade mínima de 5 meses da data de entrega, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado, sendo que no rótulo da embalagem deverá conter de forma clara as seguintes informações: identificação do produto e do	1700	Pct	24,75	42075



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro em órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.				
6	Atum ralado em óleo – 500g , conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie do peixe, isento de ferrugem e danos na embalagem, embalagem primária filme laminado, aluminizado tipo pouch, hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	500	Unid	4,92	2460
7	Azeite de oliva extra virgem - 500 ml com acidez máxima de 0,5%, isento de oxidação, embalagem de vidro adequado hermeticamente fechado. Prazo de validade mínimo de 8 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	200	Unid	18,565	3713
8	Azeitona verde–balde 02 kg , em conserva, inteira, sem caroço, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme, devendo ser considerado como peso o produto drenado. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais. Validade mínima 16 meses na entrega.	50	Balde	34,825	1741,25
9	Batata palha - 500g – isento de gorduras trans , fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária hermeticamente fechada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	700	Pct	10,17	7119
10	Bebida láctea UHT sabor chocolate – 200ml , composta de leite, cacau em pó, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; com validade na caixa cartonada; embalagem tetra pak, com canudo acoplado, com validade mínima na data de entrega de 6 meses. APRESENTAR AMOSTRA.	2500	Unid	1,71	4275
11	Biscoito tipo água e sal – 400g , composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal não hidrogenada, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos. Isento de gorduras trans . Embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico, embalagem primária filme. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	300	Pct	3,965	1189,5
12	Biscoito cream cracker integral –isento de lactose, proteínas do leite e ovos – 400g. Sem gorduras trans , com aparência, cor, odor e sabor próprios, bem assadas, validade mínima de 12 meses. Embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico, embalagem primária filme. APRESENTAR AMOSTRA.	1100	Pct	4,665	5131,5
13	Biscoito doce sem recheio tipo maria (isento de leite, gorduras trans e ovo) – 400g , Com aparência, cor, odor e sabor próprios, bem assadas, validade mínima de 12 meses. Embalagem primária filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico, embalagem primária filme. APRESENTAR AMOSTRA.	400	Pct	3,97	1588



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

14	Biscoito de polvilho - 100 g , obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho, gordura vegetal, sal e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos. Deverá ser isento de gorduras trans, glúten e lactose. APRESENTAR AMOSTRA.	700	Pct	4,185	2929,5
15	Biscoito doce rosquinha sem recheio sabor chocolate - 500g , embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Os biscoitos não devem apresentar excesso de dureza ou estarem quebradiços. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal não hidrogenada, amido, cacau em pó, sal, outros ingredientes permitidos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Isento de gorduras trans. APRESENTAR AMOSTRA.	400	Pct	6,45	2580
16	Biscoito doce wafer sabor chocolate embalagem individual 30g –embalagem primária file bopp metalizado, devendo apresentar as informações nutricionais e prazo de validade. SEM GORDURA TRANS. APRESENTAR AMOSTRA.	5000	Pct	1,2	6000
17	Biscoito salgado integral sem gorduras trans - pacote 162g , acondicionado em embalagens com 6 pacotes de 27g , totalizando 162 grs . As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	5000	Pct	3,49	17450
18	Catchup - 3,5kg –tradicional, composto de polpa de tomate, água, sal, açúcar, vinagre e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas.	60	Gl	17,68	1060,8
19	Chá mate - 250g , composto de folhas de erva mate tostada para a infusão, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas e no máximo 10% p/p de umidade, isenta de sujidade, parasitos ou larvas, com aparência de folhas claras hastes secos, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 12 meses, embalagem primária de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de papel impermeável. Com rótulos de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	130	Unid	6,345	824,85
20	Chimichurri - 15g , tempero completo em flocos. Acondicionado em embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	120	Pct	3,775	453
21	Chocolate em pó solúvel 35% - 1kg - mínimo de 35% de cacau. De fácil solubilidade. Embalagem primária aluminizada, hermeticamente fechada e atóxica devendo	500	uNID	24,17	12085



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.				
22	Chocolate granulado – 500g , granulado sabor chocolate; Composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; Embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	50	Pct	10,2	510
23	Colorífico – 500g -Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Cheiro e sabor próprios. Embalado em saco plástico atóxico e lacrado. A embalagem deverá ter impressas todas as especificações do produto como data de fabricação, data de validade, nome, endereço e CNPJ do produto, além de nº do registro no Ministério da Agricultura.	320	Pct	4,925	1576
24	Creme de cebola 68g –mistura em pó com aspecto homogêneo, coloração bege com flocos de cebola; Isento de sujidades e materiais estranhos; Embalagem primária filme Bopp lacrado contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	200	Unid	4,755	951
25	Creme de leite UHT – 200g , apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, sem necessidade de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, a procedência, informação nutricional, data de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	360	Unid	2,78	1000,8
26	Ervilha seca partida tipo 1 – 500g , constituído de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária saco de polietileno contendo todas informações necessárias.	50	Pct	8,515	425,75
27	Extrato de tomate concentrado – 4kg , concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidade parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, deverá ter aroma e sabor próprios. Embalagem em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário ou bag. Com validade mínima de 18 meses rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	500	Gl	22,935	11467,5
28	Farinha de mandioca – 500g , seca, fina, branca, tipo 1, não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A	320	Pct	4,2	1344



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
29	Farinha de milho – 500g , amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	420	Pct	3,695	1551,9
30	Farinha de trigo – 1kg , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, aroma e sabor próprios, validade mínima 3 meses, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica.	400	Pct	3,555	1422
31	Farofa de soja – 200g , Produto composto de farinha de mandioca, proteína de soja texturizada, gordura vegetal, extrato de soja, sal, alho, cebola. Não contém gluten. Características de acordo com as legislações Vigentes e atender aos itens: A) granulação uniforme; B) isenta de sujidades; C) pronta para consumo; D) isenta de conservantes, aromatizantes e Colesterol; E) textura crocante; F) sabor levemente salgado, sem pimenta. Embalagem resistente, hermeticamente fechado. Rótulo de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 04 meses no ato da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	Pct	4,65	4650
32	Feijão Carioca tipo 1 – 1kg , novo, constituído de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem a sua aparência e qualidade. Validade mínima de 6 meses embalados em sacos plástico de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado.	1600	Pct	8,03	12848
33	Feijão preto tipo 1 – 1kg , constituído de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade.	100	Pct	8,195	819,5
34	Fermento biológico seco – 10g , contendo sacarose e cerevisias. Sachê de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	20	Sachê	1,2	24
35	Fermento químico em pó – 100g , Composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio;	20	Unid	2,79	55,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	fosfato monocalcico; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada, isento de material terroso de parasitos de detritos de animais e vegetais com aparência e sabor próprio validade mínima de 6 meses.				
36	Fubá de milho – 01kg , obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, termo soldada, contendo informações sobre o produto como data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem.	250	Pct	3,55	887,5
37	Geléia de morango - 230g , Composta de morango, açúcar e outros ingredientes permitidos; isenta de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem glúten; acondicionadas em copos de vidro vedados, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais.	150	Unid	5,565	834,75
38	Iogurte integral sabor morango – 1lt , elaborado a partir de leite pasteurizado ou leite em pó reconstituído, polpa de morango; açúcar, fermentos lácteos, contem vitaminas; conservante, aromatizante, espessante; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10°C; validade mínima de 24 dias na data da entrega, acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). A rotulagem deve conter as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	2000	Unid	5,57	11140
39	Iogurte integral sem sabor – 900g , elaborado a partir de leite, fermento lácteo, vitaminas. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10°C; validade mínima de 24 dias na data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	500	Unid	6,79	3395
40	Leite condensado – 395g , Produzido com leite integral, açúcar e lactose, em embalagem atóxica lacrada devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega do produto.	80	Unid	5,145	411,6
41	Leite em pó instantâneo – 400g , Integral, contendo vitaminas e minerais, acondicionados em sachê. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	800	Unid	12,675	10140
42	Leite de soja em pó – 300g , deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes	60	Unid	25,82	1549,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. APRESENTAR AMOSTRA.				
43	Leite uht integral – 1lt , Leite de vaca, integral, com mínimo de 3% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT em caixa cartonada, validade até 6 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	700	Unid	4,285	2999,5
44	Leite zero lactose – 1lt ,leite integral zero lactose, líquido, teor de matéria gorda de 3%, embalagem UHT, validade mínima 3 meses.	100	Unid	5,925	592,5
45	Lentilha – 500g , De 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	100	Pct	8,525	852,5
46	Macarrão tipo parafuso – 500g , com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa, pacotepolietileno atóxico, resistente.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA.	2100	Pct	3,325	6982,5
47	Macarrão tipo Argolinha – 500g ,massa alimentícia composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Na data de entrega deverão ter validade de 12 meses. Embalagem em sacos de polietileno atóxico resistente, termo soldado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo Informação Nutricional, dados do Fabricante, Composição, peso e validade.	250	Pct	3,175	793,75
48	Macarrão tipo ave maria – 500g , massa alimentícia composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Na data de entrega deverão ter validade de 12 meses. Embalagem em sacos de polietileno atóxico resistente, termo soldado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo Informação Nutricional, dados do Fabricante, Composição, peso e validade.	1500	Pct	2,76	4140
49	Maionese – 500g , De boa qualidade, cremosa, composta por água, óleo vegetal, amido modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e	120	Unid	4,99	598,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	corante natural páprica. Não contém glúten.				
50	Manteiga – 500g , de primeira qualidade, com sal. Embalagem hermeticamente fechada, transportada em temperatura inferior a 10°C. APRESENTAR AMOSTRA.	1500	Unid	14,395	21592,5
51	Margarina vegetal com sal – 500g , com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, composta de óleos vegetais, leite, água e sal, podendo conter vitaminas. Cor amarela. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nº do registro no órgão competente.	700	Unid	5,67	3969
52	Massa de sêmola para lasanha – 200g , composta de sêmola enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem apropriada hermeticamente fechada contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	400	Pct	4,06	1624
53	Milho de pipoca – 500g , Produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	130	Pct	3,635	472,55
54	Milho verde congelado – 2kg , grãos higienizados, congelados, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem apropriada atóxica e lacrada. De acordo com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA.	170	Pct	25,74	4375,8
55	Milho verde em conserva – 3,1kg , inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em salmoura. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: Primária: de lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	120	Bl	24,5	2940
56	Mini Bolo de chocolate – 40g , Embalados individualmente. Sem gorduras trans. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. APRESENTAR AMOSTRA.	3000	Unid	1,905	5715
57	Mini bolo sabor laranja – 30g – embalados individualmente. Sem gorduras trans. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega, embalagem contendo dados do fabricante, lote, validade, ingredientes, informação nutricional. APRESENTAR AMOSTRA.	1800	Unid	1,7	3060
58	Mini bolo sabor chocolate, sem glúten e lactose – 40g , embalado individualmente, sem gordura trans composto por farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal, cacau em pó, emulsificante, fermento químico, sem glúten e leite. APRESENTAR AMOSTRA.	200	Unid	3,9575	791,5
59	Molho de tomate, sem adição de açúcar – 340g , composto de polpa de tomate, cebola, amido, sal, temperos e outros ingredientes permitidos. Isento de sujidades e matérias estranhas. Embalagem plástica, hermeticamente fechada e atóxica. APRESENTAR AMOSTRA.	350	Unid	2,345	820,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

60	Molho de tomate - 340g, Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	600	Unid	3,335	2001
61	Mostarda - 3,3kg, Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagens tipo galão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	40	Gl	16,145	645,8
62	Nhoque de batata - 1kg, pré-cozido e resfriado, não deve conter leite, sem molho, sem gorduras trans. Peso aproximado de 5g / unidade. Acondicionado em embalagem de polietileno. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 60 dias a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	1200	Pct	12,43	14916
63	Óleo de soja - 900ml, preparado a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais com validade mínima de 12 meses, embalados em vasilhames pets, rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	700	Unid	6,775	4742,5
64	Orégano - 50g, Condimento, em folhas secas com coloração verde pardacenta, obtido de folhas e talhos de espécie genuíno.	420	Pct	5,335	2240,7
65	Ovo de galinha - bandeja com 30 unidades, in natura, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, peso mínimo 50g, embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, com selo de inspeção.	600	Bdj	12,75	7650
66	Pão de forma tradicional - 500g, fatiado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	Pct	6,03	6030
67	Pão de forma integral - 500g, sendo a farinha integral o ingrediente de maior proporção no pão. Acondicionado fatiado em embalagem atóxica contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Fatias de 25g em média cada, macias e assadas ao ponto. APRESENTAR AMOSTRA.	1300	Pct	6,84	8892
68	Pão de mel sem cobertura de chocolate - 500g, Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja. Cor, odor e sabor característicos do produto.	1000	Pct	6,04	6040
69	Pão tipo bisnaguinha integral - 300g sendo a farinha integral o ingrediente de maior proporção no pão. Sem gorduras trans.Sem leite. Pesando	1700	Pct	5,775	9817,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	20 gramas cada unidade; embalagem primária saco plástico, transparente, atóxico e termo soldado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 263/05, rdc344/02; resolução 383/99 e alterações posteriores; com validade mínima de 8 dias na data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.				
70	Pó para o preparo de purê de batata instantâneo - 800g , Ingredientes mínimos: batata em flocos, leite em pó, sal e gordura vegetal. Sem gordura trans, pimenta, corante artificial e glúten; poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Rendimento médio de 4 kg de purê por pacote. Cor, odor, sabor e consistência característicos. O produto não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, devendo ser reconstituído apenas com água. Deverá ser de preparo instantâneo. Após o preparo, deverá apresentar consistência pastosa, homogênea, sem formação de grumos ou pedaços. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso ou poliéster metalizado, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo informações necessárias. APRESENTAR AMOSTRA.	500	Pct	22,02667	11013,33
71	Polpa de abacaxi , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10pct de 100 grs, totalizando 01 kg . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	700	Pct	12,175	8522,5
72	Polpa de acerola , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10 pct de 100 grs, totalizando 01 kg . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	700	Pct	13,5	9450
73	Polpa de goiaba , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10 pct de 100 grs, totalizando 01 kg cada pacote. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	500	Pct	13,8	6900
74	Polpa de limão , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10 pct de 100 grs, totalizando 01 kg . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	Pct	11,78	11780
75	Polpa de manga , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico,	300	Pct	17,99	5397



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	contendo 10pct de 100 grs, totalizando 01 kg. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.				
76	Polpa de maracujá , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10pct de 100 grs, totalizando 01 kg cada pacote. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	1200	Pct	22,75	27300
77	Polpa de morango , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10pct de 100 grs, totalizando 01 kg cada pacote. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. APRESENTAR AMOSTRA.	600	Pct	20,99	12594
78	Polpa de tangerina , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10 pct de 100 grs, totalizando 01 kg cada pacote. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	600	Pct	13,5	8100
79	Polpa de uva , natural, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, com rendimento satisfatório, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 10pct de 100 grs, totalizando 01 kg cada pacote. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	600	Pct	12,655	7593
80	Proteína Texturizada de Soja – 500g. Fina. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	100	Unid	10,32	1032
81	Requeijão cremoso – 200g , Copo de vidro ou pote plástico vedado, Ingredientes: leite ou soro de leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante e conservante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente com o objeto, mas não poderá conter amido nem espessante. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	Unid	6,675	6675
82	Requeijão cremoso sem lactose – 200g , Ingredientes: leite integral, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. APRESENTAR AMOSTRA.	70	Unid	9,67	676,9
83	Sal iodado refinado – 1kg , composto de cristais brancos com granulação uniforme, fino, com anti – umectante, contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente específica, livre de impurezas, validade mínima de 12 meses embalagem saco de polietileno	450	Unid	1,535	690,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

	atóxico resistente termossoldado.				
84	Sardinha em conserva - 250g , em azeite ou óleo comestível, A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	700	Unid	9,335	6534,5
85	Sequinhos - 500g , sabor tradicional, em embalagem plástica resistente e atóxica.	400	Unid	8,015	3206
86	Suco concentrado sabor abacaxi - 1lt - em garrafa pet, com percentual mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de ¼, produto não alcoólico, devidamente produzido e engarrafado conforme determina a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	Unid	3,65	3650
87	Suco concentrado sabor acerola - 1lt - em garrafa pet, com percentual mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de ¼, produto não alcoólico, devidamente produzido e engarrafado conforme determina a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	Unid	4,6	4600
88	Suco concentrado sabor caju - 1lt - em garrafa pet, com percentual mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de 1/10, produto não alcoólico, devidamente produzido e engarrafado conforme determina a legislação vigente.	1000	Unid	6	6000
89	Suco concentrado sabor maracujá - 1lt - em garrafa pet, com percentual mínimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de 1/14, produto não alcoólico, devidamente produzido e engarrafado conforme determina a legislação vigente.	1200	Unid	5	6000
90	Suco de uva integral 200ml - sem adição de açúcar, água ou corantes, caixa tetra pak com canudo acoplado. APRESENTAR AMOSTRA.	1700	Unid	2,515	4275,5
91	Trigo para quibe - 500g , com registro no órgão competente.	120	Unid	5,985	718,2
92	Vinagre 750ml , - fermentado acético de álcool, água, conservante INS 224, acidez de 4,0%, preparado de modo limpo, isento de impurezas, sem conservantes e sem corante, com aparência líqüida, límpido, com cor e odor próprios, validade mínima de 10 meses, embalados em frascos de plástico atóxico, devendo estar impresso em seu rótulo a marca, classificação, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, conteúdo líquido e nº de registro no órgão competente.	170	Unid	1,49	253,3
				Total	R\$ 473.246,70

PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues semanalmente ou nos prazos estabelecidos pela Cozinha Piloto Municipal e Creche Municipal ou conforme necessidade do setor solicitante.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada na Cozinha Piloto, na Rua Correa de Menezes, nº 265, Centro, João Ramalho-SP, Creche Municipal, na Rua José Maria Mathias, nº 361, Centro, João Ramalho-SP, de acordo com requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Processo Licitatório nº. /20__

Pregão Presencial nº. /20__

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _ _ , nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 20__

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Processo Licitatório nº. ____/20__

Pregão Presencial nº. ____/20__

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20__

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Processo Licitatório nº. ____/20__

Pregão Presencial nº. ____/20__

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20__

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Processo Licitatório nº. ____/20____
Pregão Presencial nº. ____/20____

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____(micro empresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03
www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

À Prefeitura do Município de João Ramalho
Edital de Pregão Presencial nº __/20__.

Item	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

1. O prazo da validade da proposta de preços é de XXXXXXXX dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
2. As condições para pagamento: até 30 (trinta) dias.
3. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação;
4. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, inscrita no CNPJ nº 46.444.790/0001-03 com sede na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300 - Centro, na cidade de João Ramalho - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **ADELMO ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor _____, portador do RG nº _____ SSP/SP, e do CPF nº _____, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº_/20_**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DESTINADA MERENDA ESCOLAR**, visando aquisições pelos diversos setores da municipalidade, CONFORME ANEXO I e Edital do Pregão_/20_, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil após a sua publicação.

2.2. – O preço é fixo, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.1 - Considerando que os preços dos itens podem sofrer alterações tanto para mais quanto para menos, obriga-se a contratada a informar no caso de redução do preço, de modo a evitar prejuízos a Administração Pública.

2.3 Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3.4 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº __/20__ e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

3.5 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

4.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº __/___ e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

5.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº __/20__ - Processo Licitatório nº __/20__.

5.4 A presente ata está vinculado à proposta da DETENTORA DA ATA e ao processo nº __/20__.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

6.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecido parceladamente de acordo com a necessidade e solicitação do Setor competente.

6.2 O objeto, será solicitado, durante o período de vigência da ata de registro de preços, através de telefone ou e-mail e mediante emissão de requisição do setor de compras;

6.3 Após requisição de compra, a DETENTORA DA ATA terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, para efetuar o fornecimento da mercadoria solicitada.

6.4 Na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

6.5.1 Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6 A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada na Cozinha Piloto, na Rua Correa de Menezes, nº 265, Centro, João Ramalho-SP, Creche Municipal, na Rua José Maria Mathias, nº 361, Centro, João Ramalho-SP, de acordo com requisição.

6.8 O avençado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela DETENTORA DA ATA, sem autorização por escrito do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

6.9 Em nenhuma hipótese será admitido o atraso no fornecimento do objeto contratado.

6.10 A DETENTORA DA ATA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:

- a) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a DETENTORA DA ATA da responsabilidade de executar a Ata de Registro de Preços com toda cautela e boa técnica.

7.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da Ata, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.4 A fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições, correrão à conta da dotação específica, a saber:

020505 Merenda Escolar

12 366 0045 2117 0000 Manut. Merenda Escolar EJA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 365 0041 2077 0002 PNAE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 365 0041 2077 0001 QMSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 365 0041 2077 0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 365 0041 2034 0002 PNAE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 365 0041 2034 0001 QMSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 365 0041 2034 0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br

Site: www.joaoramalho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

12 362 0043 2116 0001 PNAE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12 362 0043 2116 0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12 361 0042 2084 0000 MANUT. COZINHA PILOTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12361 0042 2030 0002 PNAE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12 361 0042 2030 0001 QMSE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12 361 0042 2030 0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
12 361 0042 2030 0000 MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Fica registrado o percentual de desconto abaixo para os itens:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9.2 De conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, a Administração projetará prazos de pagamento para até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega da nota(s) fiscal(is) / Fatura(s) devidamente atestada(s) pelo Setor Competente.

9.3 A Prefeitura Municipal de João Ramalho efetuará os pagamentos na Modalidade Transferência Bancária através de DOC (Documento de Ordem de Crédito / TED (Transferência Eletrônica Disponível) em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

9.4 Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será atualizado, da data de vencimento à do efetivo pagamento, pela variação da TR – Taxa referencial, calculada pro rata die.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil após a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

11.3 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1. – advertência;

11.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.3.3 desta Cláusula.

11.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

11.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 11.3, subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

11.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 11.3, subitem 11.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

11.4 – O atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 6.4 deste Contrato;

11.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 11.3 e subitens deste Contrato.

11.6 – As sanções previstas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

13.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do ÓRGÃO GERENCIADOR serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Quatá – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

15.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

João Ramalho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

CONTRATADA:

A.R.P N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MERENDA ESCOLAR

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADELMO ALVES - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@joaoramalho.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) *Facultativo.*